



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregão 0027 Mat Bombeiros

### PROCESSO LICITATÓRIO nº 0039/2011 PREGÃO nº 0027/2011 - TIPO PRESENCIAL

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por Lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

#### 2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Material de Expediente**, destinados ao Corpo de Bombeiros, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos materiais;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15:00 horas do dia 16 de março de 2011.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2011  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2011  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 16 de março de 2011 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

#### 7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

#### 7.1.2. **Representante:**

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

**A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**

- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;
- 7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão obrigatoriamente ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 8.1.3. **Data**;
- 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- 8.1.5. **Marca dos itens**.

## 9. DO ARQUIVO DIGITAL

- 9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br) juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
- 9.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- 9.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 9.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, incluir os dados bancários conforme item 8.1.6 além de rubricar e assinar a proposta
- 9.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

#### 10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

#### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.6. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.7. Prova de Regularidade com FGTS.

#### NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

## 12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por Lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

#### 12.4. Do Julgamento

12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por Lote** ofertado.

12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### 13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.5. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### 14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2011:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 0401 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional: 06.182.0601 - Segurança Municipal

Proj/Ativ/Oper: 2007 - Manutenção das Atividades do Funrebom

Mod. Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas

Reduzido: 17

Fonte Orcam.: 00 = Recursos Ordinários

Destinação: 000000 = Sem Detalhamento da Destinação dos Recursos

### 17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

- 17.1. O processo será válido até 31 de julho de 2011.

### 18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;
- 18.2. Endereço do local de entrega: **Quartel da 3ª Companhia de Bombeiros Militar, Seção B-4, Av. Brasil, 2685 - Bairro Castelo Branco, Xanxerê-SC;**
- 18.3. Os materiais deverão ser entregues em 02 (duas) parcelas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES

#### 19.1. DA CONTRATADA:

- 19.1.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 19.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 19.1.3. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 19.1.4. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 19.1.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### 19.2. DA CONTRATANTE:

- 19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 19.2.3. Fiscalizar a entrega.

### 20. DAS PENALIDADES:

- 20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - 20.2.1. Advertência;
  - 20.2.2. Multa:
    - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
    - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas;
- 21.2. Informações complementares referentes aos **materiais** licitados serão prestadas pelo Corpo de Bombeiros, falar com o Sd BM Berlanda, no telefone (49) 3433-9453 R27.

#### 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.
- 22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 24 de fevereiro de 2011.

**Bruno Linhares Bortoluzzi**  
**Prefeito Municipal**

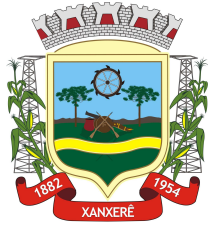


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

10

**ANEXO I**

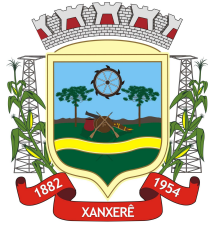
| ITEM | LOTE | ORDEM | E S P E C I F I C A Ç Ã O                                                                                                                                                                                                                      | UN. | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | 1     | CAIXA DE PAPEL A4 75 G/M <sup>2</sup> DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS ULTRA BRANCA, ALTO DESEMPENHO, USO PROFISSIONAL.                                                                                                | CX  | 5          |       |                |             |
| 2    | 1    | 2     | ENVELOPE DE PAPAELARIA, PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAMATURA DE 80 G/M <sup>2</sup> , TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, NA COR PARDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 175 MM x 247 MM. | UN  | 100        |       |                |             |
| 3    | 1    | 3     | ENVELOPE DE PAPAELARIA, PRODUZIDO EM PAPEL KRAFT NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAMATURA DE 80 G/M <sup>2</sup> , TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, NA COR PARDA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 228 MM x 324 MM. | UN  | 100        |       |                |             |
| 4    | 1    | 4     | ENVELOPE OFICIO BRANCO TAM. 11,5 X 23 CM                                                                                                                                                                                                       | UN  | 100        |       |                |             |
| 5    | 1    | 5     | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM FUROS, GROSSO, DIMENSÕES A3, PARA ARQUIVO DE PROJETOS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO.                                                                                                                             | UN  | 100        |       |                |             |
| 6    | 2    | 1     | COLA EM BASTÃO, COR BRANCA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PARA USO EM PAPEL, SECAGEM INSTANTÂNEA, COM 10 G.                                                                                                                                             | UN  | 8          |       |                |             |
| 7    | 2    | 2     | COLA PLÁSTICA LÍQUIDA BRANCA EM TUBO DE 40 G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                | UN  | 8          |       |                |             |
| 8    | 2    | 3     | BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38x50 MM.                                                                                                                                           | PCT | 15         |       |                |             |
| 9    | 2    | 4     | ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO 15 x 2,5 CM.                                                                                                                         | UN  | 8          |       |                |             |
| 10   | 2    | 5     | LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO (DIMENSÃO DO ESTILETE 15x2,5 CM), COM AS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.                                                                                                                     | UN  | 8          |       |                |             |
| 11   | 2    | 6     | GRAMPEADOR DE MESA 26/6, COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E CAPACIDADE ESPECÍFICA PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M <sup>2</sup> .                                                                                        | UN  | 5          |       |                |             |
| 12   | 2    | 7     | CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO.                                                                                                                                                                                                      | UND | 4          |       |                |             |
| 13   | 2    | 8     | GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO, 80 MM. CAIXA C/ 50 UN.                                                                                                                                                                                         | CX  | 5          |       |                |             |
| 14   | 2    | 9     | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA CROMADO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                                            | UN  | 10         |       |                |             |
| 15   | 2    | 10    | TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 17 CM.                                                                                                                                                                                       | UN  | 5          |       |                |             |



11

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

|    |   |    |                                                                                                                                                                     |     |    |  |  |  |
|----|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 16 | 2 | 11 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/ 5.000 UN.                                                                                                            | CX  | 5  |  |  |  |
| 17 | 2 | 12 | UMEDECEDOR DE DEDO (GLICERINADO). PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 8G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                         | UN  | 5  |  |  |  |
| 18 | 2 | 13 | PERFURADOR DE 80 MM ENTRE FUROS, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 70 OU MAIS FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75 G/M².                                            | UN  | 5  |  |  |  |
| 19 | 2 | 14 | CLIPS NIQUELADO MEDINDO 10x30 MM REF. 2/0 OU 0/0, CAIXA C/ 100 UN.                                                                                                  | CX  | 8  |  |  |  |
| 20 | 2 | 15 | CLIPS REF. 3/0 NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, EMBALAGEM COM 415 UNIDADES, 500 G.                                                                  | UN  | 8  |  |  |  |
| 21 | 2 | 16 | CLIPS REF. 4/0 NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, EMBALAGEM COM 367 UNIDADES, - 500 G.                                                                | UN  | 8  |  |  |  |
| 22 | 2 | 17 | CLIPS REF. 6/0 NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, EMBALAGEM COM 212 UNIDADES, - 500 G.                                                                | UN  | 8  |  |  |  |
| 23 | 2 | 18 | CLIPS REF. 8/0 NIQUELADO CAIXA C/ 25 UNIDADES                                                                                                                       | CX  | 8  |  |  |  |
| 24 | 2 | 19 | ELÁSTICO LÁTEX Nº 18, EMBALAGEM C/ 100 G.                                                                                                                           | PCT | 10 |  |  |  |
| 25 | 2 | 20 | PERCEVEJO LATONADO, NA COR DOURADA, COM CABEÇA ESTREITA MEDINDO 10 MM DE DIÂMETRO x 8 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 100 UNIDADES. | CX  | 10 |  |  |  |
| 26 | 2 | 21 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M                                                                                                                                  | UND | 5  |  |  |  |
| 27 | 2 | 22 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MM X 40M                                                                                                                               | UN  | 5  |  |  |  |
| 28 | 2 | 23 | PRANCHETA DE DURATEX COM PRENDEDOR METÁLICO, P/FOLHA A4.                                                                                                            | UND | 10 |  |  |  |
| 29 | 2 | 24 | RÉGUA PLÁSTICA GRADUADA 30 CM, NA COR CRISTAL, FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO EM POLEGADAS. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 35 MM DE LARGURA x 310 MM DE COMPRIMENTO.            | UN  | 10 |  |  |  |
| 30 | 3 | 1  | CARTUCHO HP 21 C9351AL ORIGINAL 12 ML                                                                                                                               | UN  | 3  |  |  |  |
| 31 | 3 | 2  | CARTUCHO HP 29 PRETO 51629AL 40 ML ORIGINAL                                                                                                                         | UND | 3  |  |  |  |
| 32 | 4 | 1  | CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. TAM. APROXIMADO: 25x35,5x13,5 CM.                                                                                                | UN  | 25 |  |  |  |
| 33 | 4 | 2  | PAPEL PARA FAX DE ALTA DEFINIÇÃO, 30M, 216 MM.                                                                                                                      | UND | 8  |  |  |  |
| 34 | 4 | 3  | ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03                                                                                                                                    | UN  | 5  |  |  |  |
| 35 | 4 | 4  | TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                 | UN  | 5  |  |  |  |
| 36 | 5 | 1  | PASTA ZIP VERSÁTIL TRANSPARENTE EM PVC, FORMATO 355x220                                                                                                             | UN  | 12 |  |  |  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

12

|    |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |  |  |  |  |
|----|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|--|
|    |   |    | MM PARA PAPÉIS A4 E OFÍCIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |  |  |  |  |
| 37 | 5 | 2  | PASTA COM ABA E ELÁSTICO, CARTÃO 300 G/M² LAMINADO COM POLIETILENO 10 G/M². O ELÁSTICO DEVERÁ SER DA MESMA COR DA PASTA TRANSPASSADO EM ILHÕES METÁLICOS E ABAS INTERNAS COM NO MÍNIMO DE 5,5 CM, MEDINDO 22,5 CM x 34 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 12  |  |  |  |  |
| 38 | 5 | 3  | PASTA COM GRAMPO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 235x325 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 12  |  |  |  |  |
| 39 | 5 | 4  | PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS 4 FUROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO EM PVC CAMURÇA 0,15, ESPESSURA GROSSA, RESISTENTE, 4 PRENDEDORES ROSQUEADOS DE GRANDE DURABILIDADE, TAMANHO OFÍCIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 5   |  |  |  |  |
| 40 | 5 | 5  | PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM HASTE PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 100 |  |  |  |  |
| 41 | 5 | 6  | CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, PONTA COM ESFERA TUNGSTÊNIO, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, SENDO: 150 AZUIS, 50 PRETAS E 50 VERMELHAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 250 |  |  |  |  |
| 42 | 5 | 7  | CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR ZUL COM PONTA FINA SINTÉTICA DE 1 MM x 4 MM DE COMPRIMENTO, BASE MEDINDO 142 MM DE COMPRIMENTO x 8 MM DE DIÂMETRO COM TAMPA ABRE E FECHA, INDICADO PARA O USO EM PAPEL TRANSPARÊNCIA PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 12  |  |  |  |  |
| 43 | 5 | 8  | LÁPIS DE COR INTEIRO COM 12 CORES, PRODUZIDO EM MADEIRA COM SUPERFÍCIES COLORIDAS COM TINTAS ATÓXICAS INDICANDO AS CORES DAS MINAS. TODOS APONTADOS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO NÍTIDO, RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO, MADEIRA PRÓPRIA PARA LÁPIS, LEVE, SECA, SEM NÓS, RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE. DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES: MINA COLORIDA DE FORMA CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 2,7 MM À 2,8 MM E COMPRIMENTO DE 175 MM, MADEIRA FORMA CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 7,1 MM À 7,3 MM. | CX | 5   |  |  |  |  |
| 44 | 5 | 9  | LAPISEIRA 0,7 METAL / BOA QUALIDADE CAIXA C/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX | 2   |  |  |  |  |
| 45 | 5 | 10 | LÁPIS GRAFITE 2B COM CORPO DE FORMA SEXTAVADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 12  |  |  |  |  |
| 46 | 5 | 11 | CALCULADORA DE MESA C/ 8 DÍGITOS, SOLAR/BATERIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 5   |  |  |  |  |
| 47 | 5 | 12 | BORRACHA BRANCA Nº 40 PARA LÁPIS, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, DE ÓTIMA QUALIDADE QUE NÃO PROVOQUE BORRÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 20  |  |  |  |  |
| 48 | 5 | 13 | CANETA MARCA TEXTO (25 AMARELA E 25 VERDE).PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 50  |  |  |  |  |
| 49 | 5 | 14 | AGENDA PERMANENTE COM DATA A PARTIR DE 2011, COM NO MÍNIMO 416 FOLHAS E TAMANHO 20,5x14 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 5   |  |  |  |  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

|    |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |  |  |             |
|----|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|-------------|
| 50 | 5 | 15 | LIVRO ATA CAPA DURA, 100 FOLHAS, FORMATO 203 x 298 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 5  |  |  |             |
| 51 | 5 | 16 | CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO, MEDINDO 115 MM DE COMPRIMENTO x 17 MM DE LARGURA, COM TAMPA DE FÁCIL ENCAIXE E BASE COM FUNDO SUSPENSO, SUA PONTA DEVERÁ SER EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO NO MÍNIMO 6 MM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA NA ESCRITA, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E INDICAÇÃO PARA TIPO DE QUADRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SOLVENTES, PIGMENTOS E ADITIVOS. | UN | 12 |  |  |             |
| 52 | 5 | 17 | GRAFITE 0,7 MM 2B CAIXA COM 12 TUBOS COM 12 MINAS CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX | 1  |  |  |             |
| 53 | 5 | 18 | PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A a Z OFÍCIO LARGA, MEDINDO 265 MM DE LARGURA x 250 MM COMPRIMENTO x 80 MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO, FORRADA COM PAPEL NUVEM, CONTENDO VISOR DE PAPEL COM CAMPO PARA INSERIR INFORMAÇÕES. DEVERÁ O PRODUTO VIR COM GANCHO INTERNO, TRAVA ABRE E FECHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 MM DE ALTURA E PROTETOR PARA AS FOLHAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.                                                                   | UN | 35 |  |  |             |
| 54 | 5 | 19 | CORRETIVO LÍQUIDO SEM DILUENTE A BASE D'ÁGUA, COM NO MÍNIMO 18 ML, SECAGEM RÁPIDA, DISPENSA RETOQUES, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TRINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                    | UN | 10 |  |  |             |
| 55 | 5 | 20 | LIVRO PROTOCOLO CORRESPOND. C/ 50 FLS (CAPA DURA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 5  |  |  |             |
| 56 | 6 | 1  | COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200 ML DE POLIPROPILENO, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. CAIXA C/ 2.500 UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX | 2  |  |  |             |
| 57 | 6 | 2  | COPO DESCARTÁVEL BRANCO 80 ML, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, CAIXA C/ 2.500 UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX | 2  |  |  |             |
|    |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |  |  | T O T A L : |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

**Pregão Presencial nº 0027/2011**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2011.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)